



Embrapa Meio-Norte

**EDITAL**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO  
EMPRESA BRASILEIRA DE PESQUISA AGROPECUÁRIA - EMBRAPA

# **SEGUNDO ADITIVO AO EDITAL**

**SELEÇÃO DE ESTAGIÁRIO Nº 02 /2023 – Embrapa Meio-Norte**  
**ESTÁGIO SUPERVISIONADO OBRIGATÓRIO**

**VIGÊNCIA: DEZEMBRO DE 2023**

**OBJETO:** Seleção para preenchimento de vagas para **estágio obrigatório** em diversas áreas descritas no anexo 1 deste Edital.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO  
EMPRESA BRASILEIRA DE PESQUISA AGROPECUÁRIA - EMBRAPA

**A EMPRESA BRASILEIRA DE PESQUISA AGROPECUÁRIA – EMBRAPA – TORNA PÚBLICO O PRESENTE EDITAL DE SELEÇÃO DE ESTAGIÁRIO, MODALIDADE OBRIGATÓRIO, PARA O PREENCHIMENTO DE VAGAS EXISTENTES NA UNIDADE EM DIVERSAS ÁREAS (CONFORME DESCRITAS NO ANEXO 1).**

## **1. Objeto da Seleção**

**1.1.** O presente Edital tem por objeto a formação de cadastro de reserva para estágio **não remunerado** em diversas áreas de atuação e de conhecimento da Embrapa Meio-Norte .

**1.2. Estágio obrigatório** - Estágio previsto no currículo do curso como requisito necessário à aprovação do estudante e à obtenção de seu diploma, hipótese em que o estudante terá um supervisor de estágio na Instituição de Ensino e outro na Embrapa.

## **2. Condições Gerais de Participação**

**2.1.** A participação nesta seleção implica a aceitação plena e irrevogável das normas constantes no presente Edital.

**2.2.** Poderão participar desta seleção as pessoas físicas, regularmente matriculadas em Instituições de Ensino que tenham **celebrado** Convênio de Concessão de Estágio com a Embrapa Meio-Norte e que estejam frequentando o curso citado no **Anexo 1** deste Edital.

**2.3.** Os candidatos selecionados serão chamados conforme o período de disponibilidade das vagas existentes, que serão distribuídas ao longo do ano corrente de **2023**.

**2.4.** Fica reservado o percentual de 10% (dez por cento) das oportunidades de estágio para alunos com deficiência.

**2.4.1.** O percentual de 10% reservado para os alunos com deficiência será destinado ao estudante cuja deficiência seja compatível com o estágio a ser realizado.

**2.4.2.** Para cada 3 (três) estudantes convocados da lista universal, 1 (uma) vaga será destinada ao candidato ao candidato com deficiência. (RN nº 1 de 15/01/2018).

**2.5.** A seleção será feita exclusivamente para estágio obrigatório não remunerado.

**2.6.** A carga horária é de 20 (vinte) horas semanais no período de segunda a sexta-feira no horário de expediente da Empresa, contudo esse horário poderá ser ampliado até 30 horas semanais, dependendo disso da carga horária exigida pela Universidade para a disciplina do estágio obrigatório e que na época do estágio não estejam programadas aulas para o candidato.

**2.7.** O estágio observará a carga horária exigida pela Universidade do candidato para o estágio obrigatório.

**2.8.** O estudante deverá estar cadastrado no Sistema Eletrônico de Informações - **SEI/Embrapa** (<https://www.embrapa.br/sei-sistema-eletronico-de-informacoes>)

### 3. Das inscrições

**3.1.** A **inscrição** e envio de documentos comprobatórios, em formato digital (PDF), deverá ser feita para o e-mail [cpamn.academicos@embrapa.br](mailto:cpamn.academicos@embrapa.br), com o assunto "**Edital 02/2023 - Estágio Obrigatório**".

**3.2. Documentação** necessária para inscrição:

**3.2.1.** Ofício de encaminhamento da Instituição de Ensino onde está matriculado.

**3.2.2.** Cópia da RG e do CPF.

**3.2.3.** Declaração de matrícula institucional e última confirmação de matrícula semestral ou anual, conforme o caso.

**3.2.4.** Histórico acadêmico atualizado.

**3.2.5.** *Curriculum Vitae* comprovado.

**3.2.6.** Uma foto 3 x 4 recente.

**3.2.7.** Formulário de Inscrição (**Anexo 2**). Deve ser preenchido **digitalmente**.

### 4. Da Seleção

**4.1.** A seleção obedecerá a critérios relacionados ao desempenho acadêmico, análise de currículo e perfil do candidato em relação às atividades a serem desenvolvidas no estágio e será composta de duas etapas, **avaliação curricular**, feita pelo Setor de Gestão de Pessoas - SGP e a **entrevista** que será realizada pelo pesquisador orientador da Embrapa Meio-Norte.

**4.1.1. Primeira Etapa: Avaliação Curricular.**

**4.1.1.1.** Os critérios para selecionar os candidatos para a entrevista seguem na tabela abaixo:

<b>Critério</b>	<b>Pontuação</b>
1. Histórico Escolar	Média de notas entre 10 e 9,0 = 05 pontos
	Média de notas entre 8,9 e 8,0 = 04 pontos
	Média de notas entre 7,9 e 7,0 = 03 pontos
	Média de notas abaixo de 7,0 = não pontua
2. Atendimento aos requisitos complementares ( <b>Anexo 1, item 2</b> )	Atendeu a todos os requisitos = 05 pontos
	Atendeu parcialmente (mínimo 50%) aos requisitos = 03 pontos
	Atendeu parcialmente (até 50%) aos requisitos = 02 pontos
	Não atendeu aos requisitos = não pontua

**4.1.1.2.** Serão selecionados para a entrevista os candidatos que tiverem a média mínima de 2,5 pontos na análise curricular, na Primeira Etapa.

**4.1.2. Segunda Etapa:** As **entrevistas** serão marcadas com antecedência e deverão acontecer via **plataforma digital** agendada pelo pesquisador orientador.

**4.2.** O candidato com deficiência participará do processo seletivo em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere aos critérios de avaliação exigidos para todos os demais candidatos.

## **5. Da Convocação**

5.1. O candidato convocado para formalização do estágio será aquele que obtiver a melhor classificação na lista da área em que foi disponibilizada a vaga, de forma que:

5.1.1. Se o candidato não aceitar ou não atender ao chamado em um prazo máximo de 03 dias úteis, ele deve ser reposicionado no final da fila da respectiva área;

5.1.2. Se o candidato aceitar, mas não preencher algum dos requisitos exigidos, será automaticamente excluído do Cadastro de Reserva;

5.1.3. Se o candidato aceitar e preencher os requisitos exigidos, iniciar-se-á o processo de contratação.

5.2. O candidato convocado deverá apresentar a documentação completa prevista no item 3.2, em formato digital (PDF) através do e-mail [cpamn.academicos@embrapa.br](mailto:cpamn.academicos@embrapa.br), até o prazo solicitado na convocação, sob pena de perda da vaga e consequente convocação do candidato subsequente do cadastro de reserva.

5.3. A contratação de candidatos selecionados neste edital deverá ocorrer impreterivelmente até a data em que encerra sua vigência.

5.4. O candidato deverá participar de todos os treinamentos internos para estagiários e bolsistas promovidos pela Embrapa, durante a vigência do seu contrato. A não participação, sem a devida justificativa (exemplo: atestado médico, declaração escolar), implicará na rescisão contratual.

## **6. Formalização do Estágio**

**6.1. O candidato aprovado deve proceder conforme descrito abaixo para a formalização do estágio:**

**6.1.1.** Apresentar a documentação descrita no item 3.2 deste Edital.

**6.1.2.** Preencher Ficha de equipamentos de proteção individual.

**6.1.2.1.** A ficha de **equipamentos de proteção individual** será fornecida pela Embrapa Meio-Norte, devendo ser preenchida pelo orientador do estagiário e encaminhada por esse ao Setor de Gestão de Pessoas

**6.1.4.** Definir com o empregado supervisor seu **Plano de Estágio**.

**6.1.3.1.** O **Plano de Estágio** será fornecido pela Embrapa Meio-Norte, devendo ser preenchida pelo orientador do estagiário e depois assinada por esse, o estudante e pela Universidade

**6.1.4. Realizar o Cadastro de Usuário Externo** na plataforma **SEI** - <https://www.embrapa.br/sei-sistema-eletronico-de-informacoes> (para assinatura eletrônica da documentação: Termo de Compromisso de Estágio - TCE e documentos afins) previsto no item 2.8.

**6.1.4.1.** Assinar o Termo de Compromisso, na plataforma SEI, emitido pelo Setor de Gestão de Pessoas da Embrapa.

**6.1.5.** Formalizar, com o auxílio do representante do Setor de Gestão de Pessoas, o **Seguro de Vida e de Acidentes** no Plano de Seguros de Vida em Grupo da Empresa, assim como participar de treinamento inicial.

**6.1.5.1** A ficha de **Seguro de Vida** será fornecida pela Embrapa Meio-Norte, devendo ser preenchida e assinada pelo estagiário/bolsista.

**6.1.6.** Receber seu crachá de estagiário emitido pelo Setor de Gestão de Pessoas.

**6.1.7. Declaração da Instituição de Ensino** informando que o estágio encontra-se no projeto pedagógico do curso superior frequentado pelo estudante, assim como informar a **carga horária** exigida para o estágio obrigatório.

**6.1.8.** Declaração de matrícula atualizada, informando o período em que aproximadamente ocorrerá a conclusão do curso frequentado pelo candidato

## **7. Acompanhamento do Estágio**

**7.1.** Os procedimentos relacionados ao Acompanhamento e Conclusão do Estágio serão cumpridos de acordo com a Resolução Normativa nº 1/2018, de 15 de janeiro de 2018 (Aprova a Norma de Estágio de Complementação Educacional da Embrapa – 037.009.004.002) integrante do Manual de Normas da Embrapa, que foi revisada considerando a promulgação da Lei nº 11.788, de 25 de setembro de 2008, que institui novas regras para estágio.

## **8. Conclusão do Estágio**

**8.1.** O empregado supervisor e o estagiário deverão encaminhar ao SGP os documentos abaixo referentes ao estagiário para a conclusão do estágio:

**8.1.1.** Nada consta da Biblioteca e de EPI's (Segurança Trabalho) da Embrapa.

**8.1.2.** Frequências apuradas.

**8.1.3.** Formulário de avaliação do estágio preenchido, assinado e datado pelo empregado supervisor.

**8.1.4.** Formulário de avaliação do estágio preenchido, assinado e datado pelo estagiário.

**8.1.5.** Crachá do estagiário.

**8.1.6.** Relatório do estágio.

## **9. Emissão do Certificado**

**9.1.** A emissão do certificado de estágio está condicionada à entrega, pelo estagiário, da documentação mencionada na seção 8.

## **10. Das Disposições Finais**

**10.1.** As situações não previstas neste Edital, inclusive as decorrentes de caso fortuito ou de força maior, serão resolvidas pela Chefia Geral da Unidade.

Teresina (PI), 31 de julho de 2023

*[Assinado digitalmente]*

**Paulo Fernando de Melo Jorge Vieira**  
**Chefe-Geral em Exercício da Embrapa Meio-Norte**

## ANEXO 1 - (quadro de vagas por área)

1 EMPREGADO SUPERVISOR	2 ÁREA DE ESTÁGIO	3 VAGAS / Local do estágio	4 MODALIDADE	5 CURSO DO CANDIDATO	6 PRÉ-REQUISITOS		7 DURAÇÃO
					1) OBRIGATÓRIOS	2) COMPLEMENTARES	
<b>Aderson Soares de Andrade Júnior</b>	Irrigação	1 <b>Teresina</b>	Estágio Obrigatório	Agronomia e áreas afins	Estar matriculado na disciplina estágio Obrigatório	Editores de texto, planilhas eletrônicas	Até 6 meses
<b>Alexandre Kemenes</b>	Mudanças globais, clima, meio ambiente, produção de frutas	1 <b>Parnaíba</b>	Estágio Obrigatório	Agronomia, biologia e áreas afins	Estar matriculado na disciplina estágio Obrigatório	Editores de texto, planilhas eletrônicas	Até 6 meses

## Anexo 2 – Ficha de Inscrição

\*Preencher todos os campos.

<b>*2ÁREA DO ESTÁGIO:</b>				
<b>*1EMPREGADO SUPERVISOR:</b>				
1. CPF	2. NOME		3. DATA DE NASCIMENTO / /	
3. COR (AUTODECLARADA, SEGUNDO CLASSIFICAÇÃO DO IBGE)		4. ESTADO CIVIL	5. SEXO	7. DATA PRIMEIRO EMPREGO / /
				8. NÚMERO PIS/PASEP
9. NACIONALIDADE	10. NATURALIDADE	11. UF	12. Nº PASSAPORTE	13. DATA DE VALIDADE
14. NÚMERO RG	15. ÓRGÃO EMISSÃO	16. UF		17. DATA EMISSÃO
18. TÍTULO DE ELEITOR	19. SEÇÃO	20. ZONA		
21. NECESSIDADES ESPECIAIS	22. TIPO DE NECESSIDADES ESPECIAIS			
23. GRUPO SANGUÍNIO	25. NOME DO PAI E DATA DE NASCIMENTO ( <b>Exigência do Governo Federal</b> )			
24. FATOR RH	26. NOME DA MÃE E DATA DE NASCIMENTO ( <b>Exigência do Governo Federal</b> )			
27. ENDEREÇO		28. NÚMERO	29. COMPLEMENTO	30. PAÍS
31. BAIRRO	32. CIDADE		33. UF	34. CEP
35. DDD/TELEFONE		36. RAMAL	37. DDD/CELULAR	
38. CORREIO ELETRÔNICO				
<b>DADOS BANCÁRIOS</b>				
42. ESCOLARIDADE	40. NÚMERO DA AGENCIA		41. CONTA CORRENTE	
43. CURSO				
		44. INÍCIO DO CURSO(ANO/SEMESTRE)	45. TÉRMINO DO CURSO(ANO/SEMESTRE)	
46. INSTITUIÇÃO DE ENSINO				

Declaro que as informações acima são verdadeiras.

Teresina, \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

Assinatura



Documento assinado eletronicamente por **Paulo Fernando de Melo Jorge Vieira, Chefe-Geral em exercício**, em 31/07/2023, às 16:15, conforme art. 6º, parágrafo 1º do Decreto 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.sede.embrapa.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.sede.embrapa.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **9138039** e o código CRC **85EFD7A7**.

Referência: Processo nº 21188.000377/2023-92

SEI nº 9138039